



311

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 548 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

Considera ponto facultativo o dia que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 30 de dezembro de 1994 a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 2 de janeiro de 1995, iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

dia 05 / 12 / 94 no 056
30 12 94